



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-SEMAFIPU/PMC

Processo Administrativo nº 023/2024-PMC
Pregão Presencial nº 005/2024-PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhor ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 005/2024-PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 023/2024-PMC, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 11.462/2023; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A Presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de **Materiais Hidráulicos, Elétricos e Construção**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Carolina, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A. LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 49.800.638/0001-04	FONE/FAX: (99) 3525-2375	
ENDEREÇO: Rua Primavera, nº 03, Super quadra 602 - Imperatriz/MA.		
E-MAIL: andersonpa@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA		
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 0200030720020 SSP MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291-7	CONTA: 4.215-3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Adaptador soldável c/flange 20mm	Un	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
5	Adaptador soldável curto p/reg.20mm	Un	40	R\$ 0,80	R\$ 32,00
6	Adaptador soldável curto p/reg.25mm	Un	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
9	Canaleta perfil condutor	Un	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
11	Tubo esq.150mm c/6m	Barra	300	R\$ 213,00	R\$ 63.900,00
15	Tubo sold.20mm p/agua 6m	Barra	500	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
16	Tubo sold.25mm c/6 m	Barra	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
20	Cap esgoto 100mm	Un	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
21	Cap esgoto 40mm	Un	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
22	Cap esgoto 50mm	Un	70	R\$ 5,45	R\$ 381,50
23	Cap esgoto 75mm	Un	70	R\$ 8,45	R\$ 591,50
32	Joelho esq. 50mm	Un	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
33	Joelho esq. 100x50mm	Un	100	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00
34	Joelho esq. 100mm	Un	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
35	Joelho esq. 75mm	Un	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
36	Joelho sold.20mm	Un	750	R\$ 0,60	R\$ 450,00
37	Joelho sold.25mm	Un	750	R\$ 0,60	R\$ 450,00
38	Joelho sold.32mm	Un	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
39	Joelho sold.50mm	Un	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
40	Joelho sold.lr 20mm	Un	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00

Antonio Gomes de C. Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

57	Registro pvc 32mm (3/4)	Un	40	R\$ 32,15	R\$ 1.286,00
58	Registro pvc 50mm (3/4)	Un	20	R\$ 50,10	R\$ 1.002,00
59	Te esgoto 100x100mm	Un	100	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
60	Te esgoto 150x150mm	Un	50	R\$ 81,45	R\$ 4.072,50
61	Te esgoto 40x40mm	Un	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
62	Te esgoto 50x50mm	Un	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
63	Te esgoto 75x75mm	Un	50	R\$ 16,65	R\$ 832,50
64	Te esgoto redução 100x50mm	Un	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
68	Te soldável 25mm	Un	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
69	Te soldável 32mm	Un	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
70	Te soldável 40mm	Un	25	R\$ 11,75	R\$ 293,75
85	Base (bocal) e-40	Pç	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
86	Base p/ rele foto elétrico	Pç	300	R\$ 27,60	R\$ 8.280,00
87	Botas	PR	150	R\$ 66,65	R\$ 9.997,50
88	Luminária pública completa	Pç	300	R\$ 160,50	R\$ 48.150,00
89	Cabo duplex alumínio 10mm	M	3.000	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
95	cabo pp 1x4x10 mm	M	1125	R\$ 62,75	R\$ 70.593,75
95.1	cabo pp 1x4x10 mm	M	375	R\$ 62,75	R\$ 23.531,25
117	Interruptor 2 tecla 4x2 embutido	Un	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
118	Interruptor 2 tecla	Un	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
119	Interruptor 2 tecla+tom. Embutido	Un	200	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
120	Interruptor 3 tecla 4x2	Un	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
123	Luminária oval braço 1,03m c/ bocal	Un	300	R\$ 162,45	R\$ 48.735,00
124	Lâmpada led 30w	Un	700	R\$ 32,80	R\$ 22.960,00
125	Reator Metálico 250w	Un	100	R\$ 224,75	R\$ 22.475,00
127	Reator vapor de sódio 250w	Pç	150	R\$ 232,20	R\$ 34.830,00
135	Veda Calha 275g alumínio	Un	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
136	Arame recozido kg	Kg	400	R\$ 21,30	R\$ 8.520,00
137	Areia fina lavada m'	M'	300	R\$ 61,85	R\$ 18.555,00
141	Arremate p/forro pvc (6m)	Barra	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00
142	Forro PVC m2	UN	2.000	R\$ 30,65	R\$ 61.300,00
143	Arruelas 1/2 pol	UN	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
144	Arruelas 3/8 pol	UN	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
145	Arruelas 5/16 pol	UN	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
146	Assento sanitário	UN	50	R\$ 40,60	R\$ 2.030,00
147	Aterramento de 2 mts e conector	UN	50	R\$ 48,40	R\$ 2.420,00
151	Barra roscada 3/8" 1m	UN	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
152	Barra roscada 5/16" 1m	UN	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
153	Bolsa de ligação pra vaso	Un	100	R\$ 25,55	R\$ 2.555,00
154	Botinas	Par	150	R\$ 85,61	R\$ 12.841,50
155	Brita o m'	M'	60	R\$ 225,50	R\$ 13.530,00
156	Brita 01 m'	M°	80	R\$ 194,35	R\$ 15.548,00
158	Broxa p/pintura	Un	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
159	Bucha espud p/ vaso	Un	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
160	Cadeado 30mm	Un	20	R\$ 24,70	R\$ 494,00

Antonio Bernardo de A Neto 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

168	Caixa polietileno c/tampa 3.000 l	Un	20	R\$ 2.312,85	R\$ 46.257,00
170	Caixa polietileno c/tampa 5.000 l	Un	15	R\$ 4.018,00	R\$ 60.270,00
170.1	Caixa polietileno c/tampa 5.000 l	Un	5	R\$ 4.018,00	R\$ 20.090,00
171	Caixa polietileno c/tampa 500l	Un	20	R\$ 346,70	R\$ 6.934,00
172	Caixa pra tomada 4x2	Un	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
174	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm cm	Un	300	R\$ 194,60	R\$ 58.380,00
175	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm c/15mm	Un	300	R\$ 257,55	R\$ 77.265,00
178	Chuveiro comum	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
179	Cilindro pra fechadura	Un	30	R\$ 22,30	R\$ 669,00
180	cimento saco 50kg	saco	7500	R\$ 52,50	R\$393.750,00
180.1	cimento saco 50kg	saco	2500	R\$ 52,50	R\$131.250,00
194	Ferro 1/4 (ca50 6,30mm) c/12m	Barra	700	R\$ 32,20	R\$ 22.540,00
195	Ferro 3/8 (ca50 10,00mm) c/12m	Barra	700	R\$ 71,20	R\$ 49.840,00
196	Ferro 4/2 (ca60 4,20) c/12m	Barra	600	R\$ 14,65	R\$ 8.790,00
197	Ferro 5/16 (ca50 8,00mm) c/12m	Barra	900	R\$ 48,00	R\$ 43.200,00
198	Ferro 5/8 (ca50 16mm) c/ 12m	Pç	100	R\$ 208,05	R\$ 20.805,00
199	Metalon 15 x 15 galv	UN	250	R\$ 44,20	R\$ 11.050,00
200	Impermeabilizante Vedalit 18lts	UN	50	R\$ 286,45	R\$ 14.322,50
201	Impermeabilizante vedacit 18lts	UN	80	R\$ 204,90	R\$ 16.392,00
202	Neutrol 3,6 lts	UN	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
203	Janela veneziana 1.0x1.0,	UN	80	R\$ 316,25	R\$ 25.300,00
226	Pia de plástico pra banheiro	UN	25	R\$ 24,10	R\$ 602,50
227	Pincel 1 1/2 pol	Un	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
228	Pincel 1 pol	Un	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
229	Pincel 1/2 pol. 17	Un	10	R\$ 2,78	R\$ 27,80
230	Pincel 2 1/2 pol	Un	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
231	Pincel 2 pol	Un	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
232	Pincel 3 pol	Un	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
233	Pincel 3/4 pol	Un	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
234	Cerâmica 50x50	M2	2.000	R\$ 39,30	R\$ 78.600,00
259	Prego 12x12	Kg	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00

Valor total da A. LOBÃO COMÉRCIO E ERVIÇOS LTDA: R\$ 1.669.990,05 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais e cinco centavos).

BENEFICIÁRIO DA ATA: R C LIMA CRUZ COMÉRCIO ME		
CNPJ: 08.924.526/0001-70	FONE/FAX: 99 3072-6112	
ENDEREÇO: Rua Sousa Lima, nº 237, 2º andar Centro – Imperatriz/MA		
E-MAIL: speeditzma@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: RICHARDSON LIMA CRUZ		
CPF Nº: 825.285.603-97		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco Cora	AGÊNCIA: 0001	CONTA: 1573777-9

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
2	Adaptador soldável c/flange 50mm	Un	40	24,28	971,20
3	Adaptador soldável c/flange 60mm	Un	40	63,40	2.536,00

Antônio Bernardo Leal Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

7	Adaptador soldável curto p/reg.50mm	Un	40	6,65	266,00
8	Adaptador soldável curto p/reg.60mm	Un	40	13,60	544,00
10	Tubo esg.100mm c/6m	Barra	300	72,70	21.810,00
12	Tubo esg.40mm c/6m	Barra	250	31,90	7.975,00
13	Tubo esg.50mm c/6m	Barra	250	53,10	13.275,00
14	Tubo esg.75mm c/6m	Barra	200	77,20	15.440,00
24	Cap soldável 20mm	Un	500	1,52	760,00
25	Cap soldável 25mm	Un	500	1,69	845,00
26	Cap soldável 50mm	Un	200	9,70	1.940,00
27	Joelho esg.40mm	Un	300	1,75	525,00
28	Joelho esg.45° 150mm	Un	100	42,68	4.268,00
49	Luva sold.20mm	Un	500	0,82	410,00
50	Luva sold.25mm	Un	500	0,87	435,00
51	Redução 32 p/20	Un	40	3,55	142,00
52	Redução 50 x 20mm	Un	40	5,79	231,60
53	Registro pressão sold.20mm	Un	20	5,79	115,80
54	Registro pressão sold.25mm	Un	50	18,39	919,50
55	Registro pvc 20mm (1/2)	Un	200	21,39	4.278,00
56	Registro pvc 25mm (3/4)	Un	200	27,99	5.598,00
65	Te esgoto redução 75x50mm	Un	50	16,64	832,00
66	Te soldável /redução 50x25mm	Un	10	12,59	125,90
67	Te soldável /redução 25x20mm	Un	100	3,57	357,00
77	Torneira p/jardim 1/2 pret.	Un	100	3,81	381,00
78	Torneira p/lavatório bica1/2	Un	100	23,04	2.304,00
79	Torneira pra pia plástico 20mm	Un	200	9,67	1.934,00
80	Torneira pra pia plástico 25mm	Un	200	9,66	1.932,00
81	Adaptadores de E40 p/ E27	Un	200	17,79	3.558,00
82	Alicate universal para eletricista	Un	15	44,52	667,80
90	Cabo flexível 1,5 mm	M	5.000	1,73	8.650,00
91	Cabo flexível 10 mm	M	5.000	10,59	52.950,00
92	Cabo flexível 2,5 mm	M	5.000	2,66	13.300,00
96	Capacete eletricista	Un	10	21,72	217,20
97	Capacitor pra ventilador de teto	Un	200	9,65	1.930,00
98	Cinto de segurança pra eletricista	Un	5	281,35	1.406,75
99	Corda Linha de vida p/ eletricista	M	20	6,67	133,40
100	Conector perfurante p/ ramal	Un	100	15,59	1.559,00
101	Conector alumínio c/ 01 parafusos	Pç	500	6,65	3.325,00
109	Fita Eureka	Un	3	110,66	331,98
110	Fita isolante 20mm	Un	50	10,80	540,00
111	Fita isolante de alta tensão 18mm x 20mts	Un	50	50,85	2.542,50
112	Fita isolante de baixa tensão 18mm x 20mts	Un	20	10,81	216,20
113	Freio ABS para cinto	Un	2	69,50	139,00
114	Fusíveis cartucho 60 amperes	Un	50	1,72	86,00
115	Interruptor 1 tecla 4x2 embutido	Un	50	10,57	528,50
116	Interruptor 1 tecla	Un	100	10,57	1.057,00
121	Lâmpadas sódio 250 w	Un	500	53,88	26.940,00
122	Lâmpadas sódio 400 w	Un	300	56,69	17.007,00
126	Reator Metálico 400w	Un	80	253,60	20.288,00
128	Reator vapor sódio 400 w	Pç	150	297,32	44.598,00
140	Argamassa c/20kg	Pct	1.500	27,49	41.235,00
157	Brita 02 m³	M³	80	186,24	14.899,20
169	Caixa polietileno c/tampa 10.000 l	Un	10	7.463,10	74.631,00
176	Chapa de Madeirit de 1,10 x2,20cm c/10mm	UN	300	94,30	28.290,00
177	Chapa de Madeirit de 1,10 x2,20cm c/15mm	UN	300	140,95	42.285,00
181	Cola branca pra madeira 1L	UN	100	29,49	2.949,00
182	Cola p/cano 75g	UN	300	8,23	2.469,00

Antônio Bernardo de A. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

183	Coluna Ferro 5/16	UN	300	115,60	34.680,00
184	Coluna Ferro 3/8	UN	200	168,55	33.710,00
185	Dobradiça de 4" pol	Par	50	8,40	420,00
186	Dobradiça de 5" pol	Par	50	13,68	684,00
187	Engate flex. 40cm	UN	50	7,35	367,50
188	Engate flex. 50cm	UN	50	7,58	379,00
189	Fechadura ferrolho 3"pol	UN	50	5,42	271,00
190	Fechadura ferrolho 4"pol	UN	50	12,75	637,50
191	Fechadura ferrolho 5"pol	UN	30	7,78	233,40
192	Fechadura simples c/ trinco	UN	50	57,30	2.865,00
207	Lavatório branco	Pç	30	23,60	708,00
208	Tanque de roupas	Pç	20	182,70	3.654,00
209	Linha pra pedreiro trançada	UN	20	4,70	94,00
210	Lixas n° 100 massa	UN	200	1,66	332,00
211	Lixas n° 100 pra ferro	UN	500	3,75	1.875,00
212	Lixas n° 120 massa	UN	500	1,67	835,00
213	Lixas n° 120 pra ferro	UN	100	3,80	380,00
214	Lixas n° 160 pra ferro	UN	300	4,20	1.260,00
215	Lixas n° 160 massa	UN	300	1,28	384,00
216	Lixas n° 80 massa	UN	500	1,78	890,00
217	Selador acrílico 18 lts	UN	100	141,78	14.178,00
218	Massa Corrida 18 lts	UN	150	112,85	16.927,50
221	Mangueira preta 1/2"	M	1000	1,88	1.880,00
236	Cerâmica 55 x 55	Un	1.000	43,85	43.850,00
240	Porta calha esquerda 2.15x85	Un	50	268,99	13.449,50
260	Prego 15 x15	Kg	200	23,20	4.640,00
261	Prego 17x21	Kg	300	21,20	6.360,00
264	Prego 19x36	Kg	300	19,48	5.844,00
265	Prego 26x72	Kg	200	32,30	6.460,00
266	Prumo de centro 300gr	UN	5	32,20	161,00
267	Ralo sif.100x100x40 quadrado	UN	50	19,45	972,50
268	Ralo sif.100x100x50 quadrado	UN	50	19,45	972,50
269	Reajuntel 1kg	Pç	250	12,32	3.080,00
289	Tinta piso 18 lts	GI	100	361,90	36.190,00
290	Tinta PVA 3,6ltsl	GI	120	153,15	18.378,00
291	Treliça 4,2/6,3 mm c/06 m	Un	250	43,75	10.937,50
292	Válvula de lavatório	Un	30	4,86	145,80
293	Válvula de pia (cozinha)	Un	30	14,75	442,50
294	Vaso sanitário simples	Un	100	221,90	22.190,00
295	Vassourão para Gari	Un	100	33,45	3.345,00

Valor total de R C LIMA CRUZ COMÉRCIO ME R\$ 794.943,73 (setecentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

Antônio Bernardo de A. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

BENEFICIÁRIO DA ATA: ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 31.624.226/0001-97	FONE/FAX: 99 98441-3798	
ENDEREÇO: Rua Primavera nº 3, sala 3, Super Quadra 602, CEP 65.913-345 Imperatriz/MA		
E-MAIL: abcempreendimentosltda@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BERNARDO DE CASTRO NETO		
CPF Nº: 452.825.013-68	RG Nº: 667549 SSP TO	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291-7	CONTA: 26683-3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador soldável c/flange 25mm	Un	40	10,57	422,80
17	Tubo sold.32mm c/6 m	Barra	200	47,40	9.480,00
18	Tubo sold.50mm c/6 m	Barra	200	87,68	17.536,00
19	Tubo esg. 200mm c/6 m	Barra	300	429,23	128.769,00
30	Joelho esg.45° 50mm	Un	100	3,69	369,00
31	Joelho esg.45° 75mm	Un	100	8,80	880,00
41	Joelho sold.lr 25x3/4	Un	300	3,44	1.032,00
42	Joelho sold.lr.25x1/2	Un	300	1,50	450,00
43	Luva c/rosca 1.1/2	Un	50	16,65	832,50
44	Luva esgoto 100mm	Un	200	5,54	1.108,00
45	Luva esgoto 150mm	Un	200	24,22	4.844,00
46	Luva esgoto 40mm	Un	100	1,64	164,00
47	Luva esgoto 50mm	Un	200	2,85	570,00
48	Luva esgoto 75mm	Un	100	6,61	661,00
71	Te soldável 50mm	Un	20	13,80	276,00
72	Te soldável c/rosca LR 25x1/2	Un	20	11,63	232,60
73	Te soldável c/rosca LR 20mm	Un	20	13,35	267,00
74	Te soldável 20mm	Un	100	0,90	90,00
75	Torneira esfera met.1/2	Un	20	19,38	387,60
76	Torneira esfera met.3/4	Un	20	21,40	428,00
83	Armação secundária 2 estribos galvanizado grande	Un	20	43,56	871,20
84	Base (bocal) e-27	Pç	200	7,83	1.566,00
93	Cabo flexível 4.00 mm	M	5.000	3,80	19.000,00
94	Cabo flexível 6.00 mm	M	2.000	5,69	11.380,00
102	Disjuntor monofásico 20a	Pç	30	17,52	525,60
103	Disjuntor monofásico 25a	Pç	30	17,69	530,70
104	Disjuntor monofásico 30a	Pç	20	17,69	353,80
105	Disjuntor monofásico 50a	Pç	30	20,60	618,00
106	Disjuntor trifásico 30a	Pç	50	61,64	3.082,00
107	Disjuntor trifásico 50a	Pç	50	70,37	3.518,50
108	Espora pra poste (eletricista)	Un	4	187,87	751,48
129	Relé foto eletrônico-nf	Pç	250	50,60	12.650,00
130	Relé foto eletrônico-na	Pç	250	50,56	12.640,00
131	Tomada 4 x 2 1 sec	Un	200	7,81	1.562,00
132	Tomada 4x2 2 sec	Un	200	11,19	2.238,00
133	Tomada 4x2 3 sec	Un	100	28,89	2.889,00
134	Tomadas 2x2 (computador)	Un	50	11,69	584,50
138	Areia grossa lavada m³	M³	300	71,65	21.495,00
139	Areia pra levantar m³	M³	300	77,24	23.172,00
147	Aterramento de 2 mts e conector	UN	50	48,40	2.420,00

Antonio Bernardo de C. Neto 6 J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

149	Bacia turca	UN	10	721,40	7.214,00
150	Barra roscada 1/2" 1m	UN	200	13,85	2.770,00
161	Cadeado 35mm	Un	50	32,75	1.637,50
162	Cadeado 50mm	un	20	53,60	1.072,00
163	Caixa de descarga completa	Un	100	43,85	4.385,00
164	Caixa plástica 4 X 2	Pç	300	1,70	510,00
165	Caixa polietileno c/tampa 1.000 l	Un	25	538,78	13.469,50
167	Caixa polietileno c/tampa 2.000 l	Un	20	1.475,00	29.500,00
173	Cal comum 8kg	Pct	8.000	18,39	147.120,00
193	Ferro 1/2 pol.(12,50mm) c/12m	Barra	700	124,28	86.996,00
204	Janela veneziana 1.20x1.0	UN	80	328,70	26.296,00
205	Janela veneziana 1.5x1.0	UN	80	384,95	30.796,00
206	Janela veneziana 2.0x1.0	UN	100	1.328,40	132.840,00
219	Mangueira preta 1 1/2"	M	1000	8,20	8.200,00
221	Mangueira preta 1/2"	M	1000	3,58	3.580,00
222	Mangueira preta 3/4"	M	2000	2,45	4.900,00
223	Mangueira sifonada 25mm	M	500	2,47	1.235,00
224	Mangueira sifonada 20mm	M	500	2,39	1.195,00
225	Pia de cimento 1,50 metros	UN	5	213,25	1.066,25
235	Cerâmica 45x45	M²	1.500	37,43	56.145,00
237	Porca sex pra barra roscada 1/2 pol	Un	50	0,89	44,50
238	Porca sex pra barra roscada 3/8 pol	Un	50	0,63	31,50
239	Porca sex pra barra roscada 5/16 pol	Un	50	0,57	28,50
241	Porta calha direita 2,15x85	Un	50	269,00	13.450,00
242	Porta laminada 2,15x60 E	Un	50	396,52	19.826,00
243	Porta laminada 2,15x60 D	Un	50	396,88	19.844,00
244	Porta laminada 2,15x80 E	Un	50	423,40	21.170,00
245	Porta laminada 2,15x80 D	Un	50	423,48	21.174,00
246	Porta lâmpada E-27	Un	100	4,73	473,00
247	Porta madeira prensada 0,80x2,10	Un	100	597,00	59.700,00
248	Porta madeira prensada 0,90x2,10	UN	100	509,99	50.999,00
249	Porta madeira de lei 0,6x2,1	UN	5	288,87	1.444,35
250	Porta madeira de lei 0,7 x2,1	UN	5	286,78	1.433,90
251	Porta madeira prensada 0,60x2,10	UN	5	270,17	1.350,85
252	Porta madeira prensada 0,80x2,10	UN	10	270,17	2.701,70
253	Portal madeira de lei 0,8x2,1	UN	10	270,25	2.702,50
254	Portal para janela 2x1	UN	20	227,89	4.557,80
255	Parafuso p/sanitário c/bucha n.10	UN	200	3,18	636,00
256	Parafusos com bucha n.º 10	UN	200	3,65	730,00
257	Parafusos com bucha n.º 6	UN	200	0,55	110,00
258	Parafusos com bucha n.º 8	UN	200	0,90	180,00
262	Prego 17x27	Kg	300	19,48	5.844,00
263	Prego 18x27	Kg	300	19,48	5.844,00
270	Rolo c/lã carneiro 23	Un	50	29,00	1.450,00
271	Rolo espuma 5cm	Un	48	5,78	277,44
272	Rolo espuma 9cm	Un	48	6,69	321,12
273	Roldana	Un	50	123,00	6.150,00
274	Separador p/piso 2mm	Un	20	0,76	15,20
275	Separador p/piso 3mm	Un	20	0,85	17,00
276	Separador p/piso 5mm	Un	20	4,70	94,00

Antônio Bernardo de C. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

278	Sifão corrugado branco	Un	10	9,28	92,80
279	Solvente p tinta gl 5 l t	Un	100	107,83	10.783,00
280	Solvente p tinta 1lt	un	120	22,09	2.650,80
281	Telha 2.44x0,50m (4mm)	Un	1.300	36,56	47.528,00
282	Telha 1.83 x 1.10m (5mm)	un	600	96,48	57.888,00
283	Capote p telha 2.44x50	un	50	52,08	2.604,00
284	Capote p telha 1.83x1.10	un	50	93,58	4.679,00
285	Tinta PVA 18 lts	un	150	611,45	91.717,50
286	Tinta Acrílica 18 Lts	Gl	150	312,97	46.945,50
287	Tinta esmalte sintético 3,6l	Gl	180	161,78	29.120,40
288	Tinta esmalte sintético 1lt	Gl	120	53,48	6.417,60
296	Veda anel	Un	100	8,00	800,00
297	Veda calha 275g alumínio	Un	20	21,38	427,60
298	Verniz extra rápido .0,9l	Un	40	43,28	1.731,20
299	Verniz extra rápido gl 3,6l	Un	60	133,58	8.014,80
300	Zarcao 3,6lts	un	20	76,58	1.531,60
301	Zarcao 1lt	un	36	15,18	546,48
302	Zinco 60cm	kg	200	14,93	2.986,00
303	Zinco 70cm	Kg	200	15,00	3.000,00
304	Zinco 80cm	Kg	200	15,49	3.098,00

Valor total de ABCN Empreendimentos Ltda: R\$ 1.416.737,17 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Valor Total Geral: R\$ 3.881.670,95 (três milhões oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 023/2024-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial nº 005/2024-PMC;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

Antônio Bernardo de S. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

j) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender os serviços solicitados pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Carolina** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para os serviços, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor da ARP para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Carolina**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

Antônio - Blunardo de C. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da ARP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.1. Competirá ao **Gestor da ARP** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Carolina**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

Antônio Belmar de A. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Carolina**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fará o devido Apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Saúde** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023.

Antônio Ernando de o. NETO

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

10.1.3. As prestações de serviços adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o Decreto Federal nº 11.462/2023.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Decreto Federal nº 11.462/2023.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Saúde**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o Decreto Federal nº 11.462/2023.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Saúde** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso alguma licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho** ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Serviço**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor da ARP**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Antônio Genaro de O. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

11.9. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Carolina**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, **04 de julho** de 2024.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Assinado de forma digital por A LOBAO COMERCIO E
SERVICOS LTDA:49800638000104
DNE: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJA1,
ou=Videoconferencia, ou=33216689000145, ou=AC
Sympluano Multiplo, cn=A LOBAO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:49800638000104

A LOBAO COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:49800638000104

ANDERSON LOBÃO DA SILVA
Representante Legal da **A. LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

ANTONIO BERNARDO DE CASTRO NETO
Representante Legal da **ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA**

R C LIMA CRUZ Assinado de forma
digital por R C LIMA
COMERCIO:08 CRUZ
924526000170 COMERCIO:0892452600
0170

RICHARDSON LIMA CRUZ
Representante Legal da **R C LIMA CRUZ COMÉRCIO ME**

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF: 021.170.003-07	CPF: 001.47.893-50